



MARQUES Fernanda. *O reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas.* [Síntese da intervenção na Audição de 11.10.06]

O presente texto procura ser uma síntese das análises e propostas por mim apresentadas no quadro da audição de entidades que promovem Centros de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências realizada no dia 11 de Outubro de 2006.

As entidades presentes foram convidadas a pronunciar-se sobre três grandes grupos de questões que poderemos, de forma sintética, referir como: dificuldades e constrangimentos que se têm vindo a colocar aos CRVCCs, medidas e propostas visando uma melhoria quer do enquadramento quer do desempenho dos CRVCCs e que dinâmicas comunitárias podem ser lançadas para aprofundar a cooperação entre instituições com capacidade educativa.

I - Dificuldades e constrangimentos

A formulação da questão "Que dificuldades ou constrangimentos têm impedido os CRVCC de atingir plenamente os seus objectivos?" se considerarmos a palavra "plenamente" levanta de imediato a interrogação de quais os objectivos a que se está a fazer referência, se os objectivos quantitativos traçados no quadro do III Quadro Comunitário de Apoio se os objectivos qualitativos de se criar, estruturar e disseminar no território nacional um sistema de certificação escolar de adquiridos pela via da experiência.

O plano quantitativo e o plano qualitativo constituem-se como dois planos distintos na análise dos resultados do sistema de RVCC, implementado desde 2001 com a entrada em funcionamento dos primeiros seis Centros de RVCC experimentais, e a confusão entre ambos tem sido fruto de um conjunto de mal-entendidos de base responsáveis por uma tensão permanente quando se procura analisar os resultados da certificação escolar de adquiridos por via da experiência.

O primeiro grande mal-entendido respeita às metas quantitativas. É necessário reafirmar o que desde sempre tem vindo a ser afirmado por todos os responsáveis que operam no terreno: as metas com que o Estado português se comprometeu foram irrealistas, claramente políticas e divorciadas de um efectivo estudo prévio de quantas pessoas seria possível certificar anualmente em cada Centro de RVCC respeitando as metodologias e os processos aplicados ao reconhecimento, validação e certificação de adquiridos. Este "desconhecimento" por parte dos órgãos da Administração Pública que tutelam os Centros de RVCC teve a sua tradução numa permanente pressão sobre os Centros no sentido de os obrigar a certificar anualmente um número de candidatos muito superior àquele que a dimensão e a constituição das equipas técnicas poderia permitir; este facto traduziu-se num atropelo, de gravidade variável, às metodologias inerentes ao reconhecimento, validação e certificação de adquiridos que tem (e terá) como consequência a progressiva desvalorização do valor social do diploma assim alcançado.

O segundo mal-entendido de base prende-se a uma visão reducionista que vê no sistema de RVCC a "grande" solução para os problemas da sub-certificação da população portuguesa. Se esta visão não estava presente no final dos anos 90 quando, através do grupo de Missão para a Educação e Formação de Adultos mais tarde ANEFA, se começaram a estruturar dispositivos de intervenção diversificados e complementares destinados a intervir junto dos activos portugueses sem qualificação escolar e profissional tais como os cursos de Educação e Formação de Adultos, as Acções S@ber+ e os Clubes S@ber+¹, a extinção da ANEFA e a ausência de políticas de continuidade nesta área rapidamente conduziram à visão acima referida.

O terceiro mal-entendido de base prende-se com o desprezo ou a secundarização da especificidade do processo conducente ao reconhecimento, validação e certificação de adquiridos quer ao nível das metodologias aplicáveis quer ao nível dos grupos alvo a que se destina, e que teve eco quer em muitos Centros de RVCC quer ao nível da tutela na expectativa de que, pela "simplificação" do processo ou uma maior abrangência deste - nomeadamente jovens adultos - , se pudesse finalmente atingir números que para todos eram tidos como inatingíveis.

A conjugação destes três mal-entendidos traduziu-se numa progressiva degradação da qualidade do serviço desenvolvido pelo sistema e por uma progressiva "escolarização" do mesmo hoje claramente patente.

Como variáveis transversais responsáveis pelas dificuldades que os CRVCCs têm atravessado de forma ininterrupta desde 2001 até hoje, destaco o sub-financiamento, os atrasos, para além do aceitável, no recebimento das verbas relativas aos financiamentos aprovados, e a incerteza para o "ano seguinte" uma vez que as candidaturas são anuais o que implica que de Janeiro a Maio/Junho de cada ano os Centros financiados, para não fecharem as portas, se encontrem a trabalhar sem rede e sem saberem qual o orçamento que lhes será destinado. A segunda variável transversal prende-se com a ausência de acompanhamento ao Centros por parte da tutela, o que se verifica desde 2003, e que tem como consequência podermos hoje afirmar que o sistema se encontra a funcionar em "roda livre", sem qualquer controlo de qualidade de desempenhos e práticas.

A partir de 2002 este conjunto de "mal-entendidos" agravou-se substancialmente com, nomeadamente:

1 - O fim da estrutura da administração pública responsável pelas políticas de educação e formação de adultos - ANEFA - e a diluição das atribuições desta na DGFV o que se traduziu na secundarização do que até aí era tido como uma prioridade política nacional;

¹ A Portaria 1082-A/2001 de 5 de Setembro determina mesmo no seu artigo 9.º ponto 3 e 4 que "Para dar cumprimento às funções de informação e aconselhamento, cada centro RVCC integrará um Clube S@ber+, como um dispositivo de animação local, nos termos a definir pela ANEFA" e "Um centro RVCC deve ainda assegurar directamente, ou através de uma parceria consolidada, a oferta permanente de cursos de educação e formação de adultos (cursos EFA), possibilitando uma melhor orientação dos adultos para percursos mais longos de formação ou directamente para o processo de reconhecimento de competências"

2 - O esvaziamento da DGFV dos principais quadros que tinham estado na base da concepção, organização e implementação das políticas de educação e formação de adultos;

3 - O desaparecimento do sistema de acompanhamento aos CRVCCs acompanhado da extinção das unidades regionais da ANEFA em claro incumprimento do artigo 13º da Portaria 1082-A/2001 de 5 de Setembro²;

4 - O agravamento da instabilidade no quadro do financiamento dos Centros de RVCC.

No período de 2005/2006, além de não terem sido corrigidos nenhum dos quatro pontos acima referidos, assumiu-se claramente no plano político os três "mal-entendidos" de base referidos anteriormente:

1 - O RVCC é apresentado como o grande instrumento de combate à sub-certificação sem as limitações que o próprio implica no quadro, nomeadamente, da idade uma vez que, baseando-se nas competências desenvolvidas nos diversos contextos de vida, o candidato tem de ter, à partida, "vida vivida"; assistimos assim desde o final de 2005 a um discurso que pressiona os Centros de RVCC para o acolhimento e a certificação de jovens adultos que abandonaram a escola ou não tiveram sucesso nesta;

2 - As metodologias que servem de base ao processo de RVCC, consagradas no artigo 6º, pontos 1, 2 e 3 da Portaria 1082-A/2001 de 5 de Setembro³, são definitivamente arrumadas no armário e assistimos à proliferação de todo o tipo de práticas sem qualquer controlo por parte da tutela;

3 - A meta de 600.000 activos certificados, tendo em atenção o referido anteriormente, e na ausência de um efectivo sistema de acompanhamento e controlo de qualidade do funcionamento dos Centros, é um convite ao laxismo e à emissão de certificados sem qualquer valor efectivo;

4 - A instabilidade de financiamento e o sub-financiamento mantêm-se e tendem a agravar-se: em Outubro de 2006, a cerca de dois meses e meio do final do ano, o conjunto de Centros financiados desconhece ainda quais as regras de enquadramento financeiro para 2007.

Por último, a nova designação encontrada para os Centros de RVCC é, no mínimo, infeliz porque estigmatizante ainda que aceite que não foi essa a intenção de quem a concebeu. Com efeito, a formulação "Novas Oportunidades" encerra em si própria

² "O acompanhamento e a monitorização do Sistema Nacional e dos respectivos centros RVCC compete à ANEFA, a partir da sua organização a nível nacional e regional" e "A nível regional, o acompanhamento e a monitorização do referido Sistema e da respectiva rede são da competência da equipa a que se referem os n.ºs 5.2, 5.3 e 5.4 do despacho conjunto n.º 1083/2000, de 20 de Setembro".

³ Ponto 1 do artigo 6 da citada portaria "O eixo de reconhecimento de competências é o processo de identificação pessoal de competências previamente adquiridas e que se consubstancia no conjunto de actividades, *assentes numa lógica de balanço de competências*, utilizando para o efeito uma diversidade de instrumentos que permitem ao adulto ocasiões de reflexão e avaliação das suas experiências de vida e profissional", ponto 2 "O processo referido no número anterior *não tem um tempo previamente determinado* e decorre de acordo com a situação concreta de cada adulto ou grupo de adultos"

a ideia condutora de que se falhou na oportunidade anterior e por isso a pessoa está a ter direito a uma "nova oportunidade".

II - Medidas e propostas

O que pretendemos para a Educação e Formação de Adultos em Portugal?

Definir uma estratégia remediativa que faz apelo a políticas pontuais ou definir políticas estabilizadas a longo prazo e preventivas?

Optando claramente pela segunda via, mas tendo presente que em simultâneo a questão de qualificação acelerada dos activos portugueses é uma prioridade nacional, proponho que se dê continuidade ao quadro "fundador" iniciado em 1999 concretizando, nomeadamente, as seguintes medidas:

1 - Seja constituído um quadro efectivo e estável de políticas de Educação e Formação de Adultos que se caracterize pela diversidade e complementaridade das ofertas e dos instrumentos de intervenção. Esta diversidade e complementaridade deve salvaguardar, nomeadamente, a duração no sentido de serem disponibilizados percursos de curta, média e longa duração dotados de flexibilidade e de intercomunicabilidade entre si;

2 - "Regressar" ao conceito de Rede organizando o sistema tendo por base:

a) O território⁴

b) Os recursos instalados nesse território

c) As necessidades das populações, entendidas estas no curto prazo e num contexto de uma intervenção de continuidade (longo prazo);

3 - Consagrar organicamente a prioridade nacional da educação e formação de adultos afectando a dinamização, implementação, articulação e controlo das políticas desenhadas a uma estrutura da administração do Estado autónoma e específica;

4 - Reafirmar a missão dos centros de RVCC no âmbito das metodologias que lhe são próprias, e que se encontram consagradas na portaria 1082-A/2001 de 5 de Setembro, e do público-alvo a quem estes se dirigem;

5 - Implementar um sistema de controlo de qualidade que salguarde a igualdade de oportunidades dos cidadãos que recorrem ao sistema e o valor social dos diplomas por este emitidos. Este sistema de controlo de qualidade deve integrar não apenas a Administração do Estado mas constituir-se numa base tripartida: Estado, Centros e Associações representativas do sector;

⁴ Portaria 1082-A/2001 de 5 de Setembro, artigo 3.º ponto 5 e 6 "Cada centro RVCC corresponde a um determinado território/comunidade, devendo assegurar para esse território um modelo de itinerância, ou outras estratégias de intervenção mais adequadas, que permita o acesso de todos os adultos aos serviços do centro".

6 - Estabilizar um modelo de acompanhamento descentralizado da Rede de centros RVCC bem como proceder à implementação de modalidades de formação contínua das equipas técnicas;

7 - Reforçar o papel dos centros de RVCC enquanto "inter-faces" de ligação com as demais ofertas de educação e formação de adultos num quadro de organização de base territorial;

8 - Promover e enquadrar nas actividades dos centros de RVCC espaços de auto-aprendizagem - também abertos à comunidade e não restritos aos adultos em processo de certificação de competências - dotando estes espaços de recursos humanos e logísticos;

9 - Reconhecer a diversidade territorial estabelecendo políticas de discriminação positiva;

10 - Substituir o actual quadro de financiamento - marcado pela instabilidade e pelo sub-financiamento - por um novo quadro caracterizado pela celebração de contratos/programas plurianuais que promovam a estabilidade de funcionamento dos centros RVCC;

11 - Conceber a articulação de centros RVCC com valências distintas - escolar e profissional - no sentido de possibilitar a dupla certificação e assim se prosseguir uma política de optimização dos recursos instalados num dado território. Analisar as experiências que actualmente se desenvolvem neste sentido, nomeadamente no quadro do projecto "Nós" financiado pela Iniciativa Comunitária EQUAL e que articula dois parceiros: a ANOP e o CFPIC (Centro de Formação Profissional da Indústria do Calçado) e que abrange o território do Entre o Douro e Vouga;

III - Dinâmicas comunitárias

Conceber o conjunto de centros de RVCC organizados tendo por base um determinado território, é necessariamente retornar ao conceito de Rede que presidiu à fundação do Sistema e que, também ela, se encontra consignada na Portaria 1082-A/2001 de 5 de Setembro no seu artigo 11, ponto 3⁵. Assim e face ao desafio que está lançado ao sistema até 2009 propõe-se que estas redes locais de base territorial constituídas pelos centros de RVCC, centros de formação profissional, escolas e todas as organizações que desenvolvem iniciativas no quadro da educação de adultos elaborem um [Plano de Intervenção Territorial de Educação de Adultos](#) que contemple, nomeadamente:

1 - Desdobramento das metas nacionais para o território em causa e identificação dos indicadores de verificação que permitirão a avaliação dos objectivos definidos;

2 - Identificação dos membros da Rede no quadro das suas competências colectivas e específicas que serão postas ao serviço dos objectivos traçados;

⁵ "O plano estratégico deverá contemplar a dinamização de parcerias e redes locais de funcionamento, bem como as acções de informação e divulgação que se propõe desenvolver".

3 - Propostas de intercomunicação entre os diversos dispositivos de intervenção identificados de forma a serem viabilizados percursos múltiplos e flexíveis que permitam o trânsito constante entre ofertas de certificação de adquiridos por via da experiência, formações em contexto escolar, formações que visam a certificação profissional, etc.

Por último, resistir à tentação de apenas fazer crescer o sistema com e em torno das organizações estatais, tais como o IIEFP e as escolas, e não perder de vista o pressuposto fundador de que a educação de adultos se faz na "vida" do quotidiano e, por isso, um dos contextos mais favoráveis ao seu desenvolvimento são as organizações não públicas e de base local.

11 de Outubro de 2006

Fernanda Maria Parente de Oliveira Marques

Presidente da Comissão Executiva da ANOP

Directora do Centro de RVCC da ANOP